



PREFEITURA MUNICIPAL DO CONDADO

PRAÇA 11 DE NOVEMBRO, 88 CENTRO CONDADO-PE CNPJ: 10.150.068.0001-00

LEI Nº. 851 /2008.

EMENTA: Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Condado, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o art. 7º, inciso I e art. 43, § 1º, incisos I, II e III da Lei Federal nº. 4.320, de 17/03/1964.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar por anulação total ou parcial em seu orçamento, de até o limite de quinze por cento do total da receita estimada na Lei Orçamentária vigente.

Art. 2º - O presente crédito será viabilizado com recursos provenientes do: FPM, ICMS, Transferências de Recursos Federais e Estaduais e Impostos Municipais.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Condado, em 14 de novembro de 2008.

JOSÉ EDBERTO TAVARES DE QUENTAL
P R E F E I T O

RECEBI EM
14-11-08
GRB